



Câmara Municipal de Sesimbra

AVISO

N.º 124/2023/DAJ/UTACP

1.º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 10/1982

Nos termos do n.º 7 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, é emitido o **1.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 10/1982**, de 18 de fevereiro, de que é titular **Artur Polido**, do prédio sito no lugar de Azóia, freguesia de Sesimbra (Castelo), concelho de Sesimbra, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob o n.º 9.178, a fls. 156 verso do livro B-26 da freguesia do Castelo e inscrito na matriz com os artigos n.ºs 3.808, 2.346 e 1.143, da mesma freguesia.

O presente aditamento ao alvará titula a **1.ª alteração à licença de loteamento**, referente ao processo de loteamento n.º 16/1981, requerida por **Arménio da Silva Rego – Cabeça de Casal da Herança de Natalina Marcelina Polido Rego**, com o número de identificação fiscal de herança 748 162 941, residente em Rua do Botequim, CCI 2111, Azóia, 2970-179 Sesimbra, proprietária dos lotes 1 e 2, descritos na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob os n.ºs 6372 e 6373 da freguesia do Castelo e inscritos na matriz sob os artigos n.ºs 8214 e 4308, da mesma freguesia, aprovada por deliberação da Câmara Municipal, datada de 24 de março de 2023.

A alteração à licença plasmada na planta que constitui o anexo I, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Sesimbra e consubstancia-se no seguinte:

1. Quanto às características dos lotes:

1.1. Lote 1:

Área do lote: passa de 248,00 m² **para** 177,25 m² ;

Área de descoberta: passa de 206,00 m² **para** 135,25 m²;

1.1. Lote 2:

Área do lote: passa de 252,50 m² **para** 323,25 m² ;

Área de descoberta: passa de 174,75 m² **para** 245,50 m²;

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para os efeitos prescritos no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

Paços do Município de Sesimbra, 20 de Setembro de 2023

O Presidente da Câmara,

Francisco Jesus, Dr.

(No uso de competência própria)

